



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

LEI Nº. 3.288, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019
Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ela **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

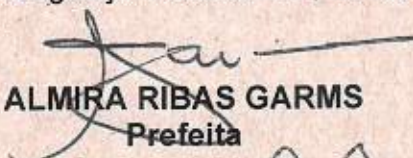
Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente. (Emenda Impositiva nº 026/2018, de autoria da Vereadora Neide Aparecida Teodoro de Lima).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

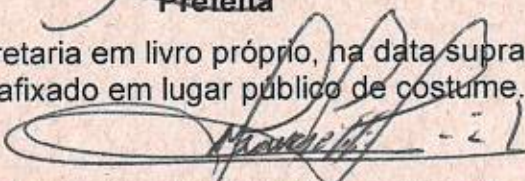
Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de novembro de 2019.


ALMIRA RIBAS GARMS
Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.


VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI
Chefe de Gabinete

Protocolo Prefeitura: nº 3709/2019 Data: 20/09/2019
Projeto de Lei: (x) PL () PLC () PELOM nº 047/2019
Protocolo Câmara: 28183/2019 Data: 10/10/2019
Autógrafo: 065/2019 Data de Aprovação: 18/11/2019
Publicação: A SEMANA
Visto do servidor responsável: e

Data: 20 / 11 / 19 Edição: 4028



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista
Estado de São Paulo

Lei nº 3.288, de 19 de novembro de 2019 Fls. 2 de 2

ANEXO I

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO -		
	796	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	21.000,00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000 EDUCAÇÃO		
					21.000,00
			TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$		

ANEXO II

02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO -		
	187	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA	-10.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000 EDUCAÇÃO		
	195	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
	11.000,00				
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		220	000 EDUCAÇÃO		
			TOTAL ANULAÇÃO R\$		-21.000,00

QUARTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA
LEI Nº. 3.288, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria do Projeto: Sra. Prefeita

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Educação, para atendimento da atividade que especifica.

ALMIRA RIBAS GARMS, Prefeita do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

Parágrafo único. O crédito será aberto no Departamento Municipal de Educação para atendimento da Atividade 2042, Manutenção de Creches e Pré-Escola, pagamento de despesas com equipamentos e material permanente. (Emenda Impositiva nº 026/2018, de autoria da Vereadora Náide Aparecida Teodoro de Lima).

Art. 2º O crédito será coberto com recursos provenientes da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II.

Art. 3º Fica alterada a Programação Orçamentária da Despesa do Município, estabelecida pelo Decreto Municipal nº 6.375, de 3 de janeiro de 2019.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 19 de novembro de 2019.

ALMIRA RIBAS GARMS

Prefeita

REGISTRADA nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADA por Edital afixado em lugar público de costume.

VIVALDO ANTONIO FRANCISCHETTI

Chefe de Gabinete

ANEXO I					
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO -		
	796	12.365.0006.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		21.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000	EDUCAÇÃO	
TOTAL DE CRÉDITO ESPECIAL R\$					21.000,00
ANEXO II					
02	06	02	DEPTO DE EDUCAÇÃO -		
	187	12.365.0008.2042.0000	MANUTENÇÃO DE CRECHES E PRÉ-ESCOLA		-10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		210	000	EDUCAÇÃO	
	195	12.361.0009.1015.0000	REFORMA/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		-11.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
		08	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS		
		220	000	EDUCAÇÃO	
TOTAL ANULAÇÃO R\$					-21.000,00